

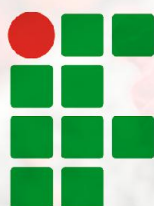


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PLANO

DE CONTINGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA

CAMPUS NAVIRAÍ



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

MAIO / 2022

Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

Visão

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

Valores

Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso do Sul

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
IFMS**

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO

PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA *CAMPUS NAVIRAÍ*

Proponente:

Data de publicação:

TRAMITAÇÃO

CONSELHO SUPERIOR

Proponente:

Processo n°:

Relator:

Discussão:

Data da reunião: 00/00/0000

Aprovação:

HISTÓRICO

DATA	ALTERAÇÃO
04.02.2022	Recomendações da Resolução CODIR nº 2, de 31 de janeiro de 2022.
25.05.2022	Recomendações da Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022 e da Decisão Judicial - Processo Eletrônico nº 0025285-48.2021.5.24.0007 de 20/05/2022.



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL *CAMPUS*
NAVIRAÍ AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV 2)**

**SUBCOMITÊ DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS* NAVIRAÍ**

PORTARIA Nº 70 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

SERVIDOR	SIAPE	CARGO (NA COMISSÃO)	SETOR
Nicolle Neiva Lamas	1909413	Presidente	NUGED - Enfermeira
Erika Fernandes Neves	2977105	Vice-presidente	COERI - Professora EBTT
Amauri Baptista Bolzani	2358894	Membro	SERTI - Téc. Lab. Informática
Bruno Toríbio de Lima Xavier	1859698	Membro	COERI - Professor EBTT
Jiuliano Beltrame	1008701	Membro	COREN - Téc. Agropecuária
Jovaci Alves de Novais	2393287	Membro	COADS - Coordenador
Kedma Fernanda Caetano Venturini	3001628	Membro	ADEPE - Aux. Administração
Mayara Regina Chaves	2379072	Membro	DIREN - Téc. Laboratório
Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues	1150537	Membro	COMAT - Coordenador
Wagner Antoniassi	1846227	Membro	DIREN - Diretor



APRESENTAÇÃO

Este plano foi elaborado pelo Comitê de Biossegurança do IFMS, tendo em vista o cenário vivenciado no país em decorrência do novo coronavírus, com o objetivo de compartilhar boas práticas para o momento da retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O Comitê de Biossegurança do IFMS, instituído pela portaria nº 641, de 13 de maio de 2020, visando orientar a Reitoria e os *Campi* quanto às medidas adotadas para prevenir, minimizar e eliminar os riscos decorrentes da pandemia do COVID-19 (SARS-CoV-2) apresentou o plano de contingência dia 05 de Junho de 2020, após contribuições/revisões, teve a versão 01 encaminhada para a Reitoria, a fim de direcionar, com orientações gerais, as ações quando do retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

Para melhor gerência dos assuntos relacionados à COVID, foram instituídos os subcomitês de biossegurança, com responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e cumprir as orientações contidas no plano nas especificidades locais, bem como, nas questões municipais.

O Subcomitê de Biossegurança do *campus* Naviraí, do IFMS, instituído pela portaria nº 54, de 12 de agosto de 2020, e atualizado pela última portaria nº 70, de 05 de outubro de 2021 visa orientar a comunidade acadêmica do *campus* Naviraí quanto às medidas adotadas para prevenir, minimizar e eliminar os riscos decorrentes da pandemia do COVID-19 (SARS-CoV2) quando do retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas.

Este plano deverá ser aplicado no *campus* Naviraí do IFMS respeitando as suas particularidades e atendendo as orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde e da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde e da Prefeitura Municipal de Naviraí por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

O subcomitê deverá promover orientações a toda comunidade do IFMS a fim de garantir o cumprimento das recomendações deste plano.

É recomendado que o subcomitê seja o responsável por orientar as demarcações de distanciamento seguro no interior dos ambientes de uso compartilhado (como salas de aula, laboratórios, refeitórios), ou onde se fizerem necessárias a realização destas demarcações.

O presente plano foi adaptado para a realidade do *campus* Naviraí, respeitando as suas particularidades e atendendo as orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde, da Educação, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de suas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, e do Colégio de Dirigentes (CODIR) do IFMS.

O IFMS está junto com toda comunidade e autoridades competentes no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), em busca da prevenção da doença e em minimizar os impactos decorrentes da pandemia.



Atualmente, o *campus* Naviraí possui 98 servidores, 13 colaboradores terceirizados, 913 estudantes matriculados no ensino, dados de 04/02/2022.

No que se refere à estrutura física, o *campus* Naviraí ainda não dispõe de sede própria e no espaço que utiliza do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet há mais de 40 dependências construídas, como salas de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório, sanitários, setores administrativos, vestiários, cantina, refeitório/copa, enfermaria, quadra esportiva coberta, pátio e estacionamento.

A fim de um trabalho realizado o mais transparente possível, o subcomitê de biossegurança destaca que:

- A elaboração de um Protocolo de Biossegurança para atividades presenciais não esteve associada a qualquer previsão de data de retorno, o que só ocorreu por liberação de autoridades de saúde nacionais, estaduais e municipais e decisão institucional do IFMS. O protocolo foi estabelecido previamente seja para o planejamento adequado para quando fosse possível o retorno seguro, incluindo previsão de aquisição de insumos por parte dos gestores, seja inclusive para o melhor embasamento de quando e onde este retorno não fosse possível;

- O subcomitê de biossegurança do *campus* Naviraí teve embasamento em outros protocolos estabelecidos por autoridades sanitárias e outras instituições de ensino brasileiras, como é possível consultar nas referências do presente documento, e no conhecimento da realidade local do *campus*;

- As recomendações aqui apresentadas são passíveis de revisão a qualquer momento, dado o caráter dinâmico da pandemia de COVID-19 e as pesquisas científicas sobre o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Este plano de contingência encontra-se atualizado seguindo as sugestões e apontamentos de acordo com a Resolução Codir nº 2, de 31 de janeiro de 2022, conforme orientação do diretor-geral do *Campus* Naviraí; recomendações da Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022; e da Decisão Judicial - Processo Eletrônico nº 0025285-48.2021.5.24.0007 de 20/05/2022.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. INTRODUÇÃO	7
2. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19.....	8
2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS	8
2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	10
2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL	11
2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO	11
2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE	12
2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS.....	13
2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES.....	14
3. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES	16
3.1 SALA DE AULA.....	16
3.2 LABORATÓRIOS	17
3.3 SALA DOS PROFESSORES/ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	18
3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)	18
3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	19
3.6 BIBLIOTECA.....	20
3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO:.....	21
3.7 SALA DE ENFERMAGEM	21
3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	24
3.9 ALMOXARIFADO.....	24
3.10 QUADRA ESPORTIVA E SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	24
4. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	25
5. REFERÊNCIAS.....	27
ANEXOS.....	31



ANEXO 1 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SALAS DE AULA.....	31
ANEXO 2 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS	32
APÊNDICES	33
APÊNDICE A- FLUXOGRAMA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO	33
APÊNDICE B - Formulário Enfermeiro.....	35



1. INTRODUÇÃO

Covid-19 é uma doença respiratória, provocada por um novo vírus, pertencente à família coronavírus. O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China e o início do contágio no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, com transmissão confirmada em todo território nacional impactando diretamente os diversos setores da sociedade. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência.

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um quadro clínico de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os principais sintomas são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

Todavia o quadro clínico tem variado de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 desenvolve apenas doença leve (40%) ou moderada (40%) aproximadamente 15% desenvolve doença grave que requer suporte de oxigênio, e 5% têm doença crítica com complicações como insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, sepse e choque séptico, tromboembolismo, e/ou falência de múltiplos órgãos, incluindo lesão renal aguda e lesão cardíaca. Ainda, para indivíduos com comorbidades (diabetes, doenças cardiovasculares, câncer, etc.), imunossuprimidos ou vulneráveis há risco maior de necessitar de internação e suporte ventilatório em ambiente de UTI, principalmente.

Com o objetivo de prevenir a contaminação e transmissão, recomendamos medidas institucionais e medidas comportamentais, cuja iniciativa cabe a todos os membros da comunidade acadêmica: servidores, estudantes e colaboradores.

Retornar à escola apresenta novos desafios, incluindo a implementação de medidas de mitigação (por exemplo, uso de máscaras faciais adequadas – de tecido (camada dupla) ou descartável, distanciamento seguro, limpeza e desinfecção, higiene das mãos).

Para priorizar a abertura de escolas com segurança e ajudá-las a permanecer abertas, as comunidades escolares devem considerar a adoção de medidas para mitigar a transmissão comunitária.

Destaca-se a importância da escola como promotora da saúde através de recomendações de modo a contribuir para a segurança do retorno e manutenção das atividades planejadas, com a máxima redução de riscos possível.

Após 26 meses do início da pandemia da COVID-19, pesquisas foram evidenciando e alterando diversas recomendações, e de acordo com dados científicos recentes, é fundamental



que as medidas de mitigação para o SARS-CoV-2 sejam focadas com ênfase na **TRIÁDE DA BIOSSEGURANÇA: Uso de máscaras adequadas bem ajustadas + Ventilação do ambiente + Distanciamento social. Todavia, tem sido revogada a obrigatoriedade do uso de máscaras pelas autoridades sanitárias, conforme o Decreto do governo do estado de Mato Grosso do Sul Nº 15.893, de 9 de março de 2022, que torna facultativo o uso de máscara de proteção individual em qualquer ambiente de circulação pública, aberto ou fechado, no território sul-mato-grossense, dessa forma sua utilização tem se tornado facultativa.**

As escolas fazem parte de uma comunidade e conectam as comunidades. Dessa forma, as medidas tomadas para reduzir o risco em uma comunidade também reduzirão o risco nas escolas. Por isso, é importante uma abordagem de toda a sociedade e solidariedade no nível da comunidade para garantir a continuidade da educação em ambientes protegidos da COVID-19.

O retorno presencial às aulas e atividades educacionais deve ser a prioridade do país em relação à educação nacional de todos os níveis, considerando os déficits de aprendizado constatados desde o ano de 2020.

No entanto, é absolutamente necessário adotar providências, ainda que temporárias e de curto prazo, para garantir a segurança das comunidades escolares, estudantes, professores e funcionários, suas famílias e do conjunto da sociedade inclusiva.

Essas recomendações são relevantes, tendo em vista que a disseminação ocorre de forma rápida por proximidade. Diante disso, o alerta e a disciplina de todos em seguir e multiplicar informações corretas e atualizadas acerca das medidas de proteção e prevenção da transmissão do vírus são de responsabilidade individual e coletiva.

Critérios deverão ser estabelecidos para a tomada de decisão acerca da necessidade de suspensão temporária da presencialidade, mesmo que de forma parcial, bem como de eventual realização de nova gestão do calendário, sobretudo no que concerne à sua forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PREVENIR A COVID-19

2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

O cumprimento destas recomendações é de responsabilidade individual e coletiva para toda comunidade IFMS, *campus* Naviraí. Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e cuidados pessoais:

- Seguindo recomendações da Decisão Judicial - Processo Eletrônico nº 0025285-48.2021.5.24.0007 de 20/05/2022 que revoga a liminar no tocante ao fornecimento e ao uso de máscaras no interior da instituição de ensino, em todos os *campus*, este subcomitê de biossegurança recomenda a **não obrigatoriedade do uso permanente de máscaras em todo o**



ambiente institucional do IFMS, estando facultativo o seu uso, exceto para as pessoas que estejam com sintomas gripais que continua sendo obrigatório a utilização da máscara podendo esta ser de diferentes modelos (tecido, máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória, entre outros), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.

O uso correto das máscaras deve ser priorizado **por todos os indivíduos com sintomas gripais nas dependências do IFMS**, seguindo as orientações abaixo:

● **A máscara deverá ser bem ajustada, e sempre cobrir integralmente o nariz, boca e queixo;**

● Cuidado individual adequado deverá ser garantido no processo de colocação e retirada da máscara, manuseando-a sempre pela parte de trás (elástico);

● A máscara descartável deverá seguir as orientações de uso, duração, conservação/acondicionamento de acordo com o fabricante;

● A máscara reutilizável deverá ser trocada (em ambiente reservado, exemplo banheiro) a cada 3 horas, ou em caso de sujeira aparente, umidade ou dano irreparável na mesma. Acondicionar a máscara usada em uma embalagem exclusiva para este fim. Não tocar na máscara durante o uso, caso aconteça, higienize suas mãos;

● A máscara não deverá ser compartilhada entre indivíduos (mesmo que da família);

● A oferta de máscaras para colaboradores terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo o IFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento;

Este Subcomitê de Biossegurança destaca ainda que as orientações de prevenção abaixo precisam continuar:

● Disponibilizar materiais para higienização das mãos em áreas comuns, incluindo o Álcool 70%, bem como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira que não necessite contato manual;

● Realizar, frequentemente, a higiene das mãos, preferencialmente com água e sabonete líquido, e na impossibilidade destes, com álcool 70%;

● Praticar as medidas de etiqueta respiratória, se tossir ou espirrar, cobrindo o nariz e a boca com o cotovelo flexionado (curvatura do cotovelo) ou lenço descartável, e realizar a higiene das mãos imediatamente;

● Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

● Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, e na máscara durante o uso;

● Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;



- Priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água, higienizar constantemente os bebedouros e propor procedimentos individuais como a higienização das mãos antes do uso dos mesmos;
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como canetas, lápis, como também copos, vasilhas, entre outros objetos, devendo haver higienização quando o compartilhamento for imprescindível;
- A alimentação deverá ser realizada apenas em ambiente destinado ou ao ar livre;
- Procurar atendimento se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, em caso de dúvidas podem ser utilizados os recursos: Disque Saúde 136, aplicativo Coronavírus-SUS, ou os serviços de saúde locais conforme fluxo estabelecido do município. Não comparecer às instalações do IFMS, se houver confirmação de COVID-19;
- Evitar circulação desnecessária nas salas/setores do *Campus*;
- Evitar a realização de eventos que causem aglomerações de pessoas;
- A prática do aluno estar fora da sala de aula em momentos sem aula deve ser evitada, sendo recomendado a ida para casa nos casos de o aluno não ter compromissos na escola por um longo período do dia;
- Desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar;
- Incentivar a completude do esquema vacinal dos servidores, colaboradores e estudantes contra a COVID-19;
- Incentivar a vacinação dos servidores contra a gripe, buscando evitar outras síndromes gripais que possam ser confundidas com a COVID-19;
- Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- Recomenda-se que o acesso ao *campus* se dê por uma única entrada para facilitar o controle;
- Recomenda-se realizar monitoramento no momento da chegada dos servidores, alunos, colaboradores e público externo para:
 - Obrigatoriedade do uso de máscaras em indivíduos com sintomas gripais;
 - Higienização das mãos com água e sabonete líquido ou com álcool 70%, antes de adentrar nas instalações do *campus*;
- Recomenda-se que seja determinado um horário em dias oportunos para aferir a temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais dos servidores, colaboradores



e estudantes no *Campus*, por meio de termômetros infravermelhos e em interação com as orientações dos profissionais do subcomitê de biossegurança, salvo determinações judiciais;

- A responsabilidade de não comparecer ao IFMS-NV apresentando sintomas sugestivos para a COVID é individual, todavia deve ser justificada por atestado ou declaração, por isso o monitoramento das condições de saúde (temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais) funcionará como busca ativa de possíveis sintomáticos e como sensibilização para a referida responsabilidade;

- A pessoa que apresentar temperatura acima de 37,5º C e/ou sintomas gripais deverá ser orientada a procurar uma unidade de saúde mais próxima e observar o possível surgimento de sintomas adicionais, não devendo permanecer nas instalações do *campus* Naviraí se houver confirmação de COVID-19.

2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL

Devem-se observar pontos relacionados ao distanciamento social:

- **Implementação da orientação de distanciamento seguro, conforme Resolução CODIR nº 2, de 31 de janeiro de 2022;**

- Adaptação do espaço com a redistribuição de mobiliário e estações de trabalho de forma que haja o distanciamento físico entre as pessoas;

- Demarcar as áreas que possuem fluxo de pessoas, bem como a diminuição do número de indivíduos em um mesmo ambiente, evitando assim aglomerações;

- Sinalizar a posição das pessoas em possíveis filas de atendimento, com o devido respeito à distância entre elas;

- Evitar o toque em superfícies de contato direto, como maçaneta, portas, botão de elevador, interruptores, entre outros itens similares;

- Manter a circulação livre entre ambientes, abrindo portas e janelas para que haja ventilação, com o devido arejamento;

- **O distanciamento seguro deve ser respeitado em todos os espaços de uso compartilhado do IFMS.**

2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

Medidas devem ser adotadas para a devida higiene e limpeza dos ambientes de trabalho:

- Reforçar a limpeza de vasos sanitários e vestiários, bem como nos pontos em que há elevado contato de diversas pessoas, como corrimões, maçanetas, mesas, cadeiras, interruptores, entre outros pontos;



- Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, obrigatoriamente com produtos de desinfecção, com álcool 70% ou cloro ou outro desinfetante, líquido ou aerossol, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Disponibilizar lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, bem como realizar frequentemente a sua higienização e o devido descarte do lixo produzido em locais isolados que não ofereçam riscos de contaminação;
- Manter, preferencialmente, portas e janelas abertas, evitando o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- Orientar os servidores sobre a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras, disponibilizando no setor o material necessário;
- A cada troca de turma a mesa, carteiras e cadeiras deverão ser higienizadas nas salas de aula. É recomendado ao *campus* que evite a troca de salas por uma mesma turma, minimizando essa necessidade. Caso a equipe de limpeza não tenha disponibilidade suficiente para a limpeza em trocas de turma ou período, sugere-se que, por meio de conscientização, os alunos colaborem com a higienização das carteiras e cadeiras, com orientação de servidores.

2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE

Segundo o “Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19” (PEREIRA *et al.*, 2020) e a análise do grupo de trabalho “Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19” (FIOCRUZ, 2021), no que se refere à ventilação do ambiente:

- A OMS considera que a ventilação é um importante fator na prevenção da propagação do vírus que causa a COVID-19 no ambiente interno;
- Medidas de aumento da ventilação e de melhoria de filtragem são recomendadas para o contexto da pandemia pela OMS, CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças), ASHRAE (Sociedade Americana de Engenheiros de Aquecimento, Refrigeração e Ar Condicionado) e REHVA (Federação das Associações Europeias de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) para ambientes comerciais, escolares e administrativos;
- Recomenda-se que as melhorias de ventilação das salas de aula sejam conduzidas de modo a produzir uma ventilação mínima para renovações do ar da sala (FIOCRUZ, 2021);
- Em todos os casos, a mínima ventilação dos ambientes (renovação do ar interno por ar exterior) deve ser compatível com os regulamentos locais, nacionais e as normas técnicas vigentes;



- Não utilizar ambientes sem a garantia da mínima ventilação exigida pelos regulamentos locais, nacionais e normas técnicas vigentes;
- **A melhoria de ventilação e tratamento de ar não substitui as demais ações de prevenção de infecção já preconizadas**, que devem continuar a ser aplicadas de acordo com os regulamentos sanitários locais e nacionais;
- **O uso de máscaras de proteção respiratória com boa eficiência e ajuste é fundamental** para minimização do risco de transmissão aérea. A aplicação destas recomendações não elimina totalmente o risco de infecção;
- O uso de ar-condicionado nos ambientes deve ser feito preferencialmente apenas para ventilação/circulação do ar, evitando a função resfriar. Instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções periódicas;
- Todas as salas devem permanecer obrigatoriamente, durante todo o período de funcionamento com as janelas, bacias e portas abertas, mesmo com o uso do ar condicionado;
- **Na inviabilidade de atender os critérios supramencionados, medidas de redução de ocupação (maior distanciamento possível, baseado na realidade do *campus*) e melhoria da proteção respiratória (máscaras para as pessoas com sintomas gripais) são recomendadas para salas/setores e devem ser avaliados caso a caso.**

2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS

Para utilização dos veículos oficiais de forma segura deve-se seguir todas as recomendações abaixo. Com relação ao transporte escolar/coletivo de passageiros além das recomendações aqui especificadas, deve ser verificado as orientações impostas por cada município.

1. Na preparação do veículo:
 - Reduzir, remover ou guardar equipamentos e materiais não essenciais do veículo em compartimento fechado;
 - Realizar higienização de todas as superfícies internas com álcool 70% nos seguintes locais: dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas, apoio de braço, volante, cambio marcha, freio de mão e painel do veículo. Lembre-se de higienizar as mãos após o procedimento;
 - Lotação dos veículos deverá ser reduzida com o intuito de evitar aglomeração no seu interior;
 - Providenciar os seguintes materiais: saco de lixo; papel-toalha; borrifador com álcool líquido 70% para limpeza de superfícies e álcool 70% para higienização das mãos.
2. Durante o transporte:



- Uso de máscara é obrigatório e permanente para as pessoas com sintomas gripais;
 - Ao entrar higienizar as mãos com álcool 70%;
 - Procurar conversar somente o essencial;
 - Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
 - Evitar abrir armários e compartimentos;
 - Ao tossir ou espirrar, pratique a etiqueta respiratória;
 - Evitar tocar boca, nariz e olhos, ou a máscara com as mãos;
3. Ao chegar no local de destino:
- Todos os passageiros e o motorista devem proceder com a higiene das mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que chegarem ao seu destino.

2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES

Diante análises de protocolos nacionais e locais de vigilância epidemiológica/sanitária e documentos norteadores com recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 (FIOCRUZ, 2021), no que refere aos casos positivos, sintomáticos respiratórios e contactantes no ambiente escolar, recomenda-se:

Servidor em atividade não presencial com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID-19, deverá incluir seu atestado via Sou.Gov, informar à chefia imediata e se afastar. A chefia imediata deverá comunicar a gestão de pessoas da unidade local.

Toda comunidade escolar, seja servidor, estudante ou terceirizado deverá ser orientado a utilizar máscara no *campus* em caso de sinais ou sintomas de COVID-19, buscar por atendimento e comunicar imediatamente à pessoa responsável indicada pela gestão de pessoas da unidade local se confirmado caso de COVID-19, devendo apresentar documento comprobatório.

Estudantes e servidores em atividades presenciais, que apresentem sintomas de COVID-19 deverão utilizar máscara no *campus*. Todos os casos deverão ser orientados a procurar pelo serviço de saúde. Em caso de estudantes com menos de 18 anos, os pais/responsáveis deverão ser comunicados.

Se houver sintomas respiratórios graves, como: dispneia (dificuldade para respirar, falta de ar), direcione para o Serviço de Saúde/Atenção Especializada ou acione imediatamente o serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência (SAMU).



Se o teste de um indivíduo com sintomas for negativo naquele momento, ele deve buscar por atendimento e ser monitorado até que os sintomas desapareçam, ainda que sejam devidos a alergia respiratória pela impossibilidade de garantir sua não contaminação no momento seguinte o que obrigaria testar para COVID-19 diariamente ou mesmo para evitar a propagação de qualquer outra infecção.

Caso o servidor esteja sem atestado médico indicando afastamento do trabalho, mas com exame RT-PCR (Reação de cadeia de polimerase de transcriptase reversa/exame utilizado como o padrão para diagnóstico da COVID-19) ou AG (testes de antígenos) positivo para COVID-19:

I - O servidor deverá informar à chefia imediata;

II - A chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho;

III - O servidor deverá ser afastado do trabalho semi-presencial ou presencial por 7 a 10 (dez) dias desde o início dos sintomas, iniciando imediatamente e de forma integral o trabalho no regime remoto até o cumprimento do período de 7 a 10 (dez) dias, conforme orientação do **Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, versão 4, de 2022, recomendação da Resolução CODIR nº 2, de 31 de janeiro de 2022 e da Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022;**

IV - A chefia imediata deverá orientar o servidor a buscar atestado médico, caso seja necessário afastamento do trabalho (semi-presencial, presencial e remoto) e dar início ao procedimento indicado nos casos abaixo.

Caso o servidor esteja com atestado médico indicando o afastamento do trabalho por contaminação de COVID-19:

I - O servidor deverá informar à chefia imediata para fins de registro na planilha de controle de casos setorial;

II - Além disso, a chefia imediata é responsável por comunicar a todos que tiveram contato com o servidor em seu local de trabalho e à Gestão de pessoas da unidade local para registro de controle e vigilância;

III - O servidor deverá ser afastado do trabalho por 7 a 10 (dez) dias e deverá encaminhar seu atestado médico via Sou.Gov.

Servidores que autodeclaram ter contato direto com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19:

Definição de Contato: É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os 10 (dez) dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:



- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificados;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

I - Contato próximo no local de trabalho ou por coabitação com pessoa suspeita de COVID-19, o servidor deverá comunicar à chefia imediata e realizar o monitoramento sobre as condições de saúde. Caso desenvolva sintomas, deverá utilizar máscara no *Campus*. Caso confirme a suspeita para COVID-19 da pessoa com quem teve contato, seguir as orientações abaixo;

II - Contato próximo no local de trabalho ou por coabitação com pessoa contaminada, com Covid-19, o servidor deverá comunicar à chefia imediata através do formulário de autodeclaração de cuidado e coabitação disponível no SUAP. Deve-se realizar o monitoramento da saúde (observando se haverá sintomas), não havendo o afastamento preventivo do servidor do local de trabalho.

III - Familiares de contatos próximos devem ser notificados e encaminhados. As seguintes medidas devem ser adotadas:

§ 1º Caso seja menor de idade, comunicar os pais/responsáveis para orientação e encaminhamento à Unidade de Saúde.

§ 2º Independentemente do resultado do teste, os contatos próximos devem fazer o monitoramento da saúde.

§ 3º Para minimizar o impacto das quarentenas, as unidades devem limitar o potencial de exposição em grupos e salas de aula (por exemplo, os professores devem limitar o contato próximo com outros professores e com alunos que não estejam em suas próprias salas de aula).

§ 4º As comprovações dos casos citados acima se darão por meio de autodeclarações disponíveis nos anexos, devendo ser encaminhada para as chefias imediatas e para a gestão de pessoas local.

3. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES

3.1 SALA DE AULA



- Garantir um distanciamento seguro entre docente e estudantes, considerando a distância entre o quadro negro e a primeira fila de carteiras, garantindo mobilidade ao professor, respeitando normas de distanciamento social recomendadas no item 2.3 deste plano;

- Deve ser demarcada uma linha de segurança no chão da sala para manter a distância segura entre estudantes e docentes;

- Dispor mesas e cadeiras com a mesma orientação, evitando que os estudantes fiquem virados um de frente para o outro;

- Atendimento individual na mesa do professor ou do aluno deve ser evitado, para respeitar o distanciamento seguro;

- É responsabilidade do docente a manutenção do distanciamento seguro em sala de aula.

3.2 LABORATÓRIOS

Seguir as orientações expressas anteriormente no item 2 deste plano.

- Limitar o número de pessoas que atenderão às práticas de acordo com as recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item 2.3 deste plano;

- Ensinar e reforçar as práticas de lavagem das mãos e as etiquetas respiratórias;

- Garantir que os suplementos adequados estejam facilmente acessíveis (sabão, desinfetante para as mãos com ao menos 70% de álcool, papel toalha) para apoiar um comportamento de higiene saudável;

- Disponibilizar cartazes ou pôsteres e promover mensagens sobre comportamentos que impeçam a propagação do vírus;

- Assegurar que os sistemas de água estejam seguros para o uso;

- Modificar o layout para promover o distanciamento seguro entre as pessoas;

- Instalar barreiras físicas ou guias (faixas no piso, por exemplo) para suportar o distanciamento social, se apropriado;

- Fornecer a quantidade adequada de suprimentos e equipamentos para minimizar o compartilhamento. Caso não seja possível, limite o uso a um grupo de alunos por vez, limpando e desinfetando os equipamentos e suprimentos entre cada uso;

- Desencorajar o uso de itens que são difíceis de limpar e desinfetar;

- Não permitir o compartilhamento de objetos pessoais;

- Se as instalações dos laboratórios ou os equipamentos destes devem ser compartilhados, considere aumentar a quantidade de tempo entre as práticas para permitir que um grupo saia antes de outro grupo entrar na instalação, reservando um tempo para limpar e desinfetar.



3.3 SALA DOS PROFESSORES/ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Cumprir todas as recomendações previstas no capítulo 2 deste plano;
- Organizar a disposição das cadeiras e mesas/cabines de trabalho, com distanciamento seguro, demarcados com fita adesiva;
- A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da sala de cada *Campus* Naviraí, possibilitando manter o distanciamento seguro.

3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)

• É importante ressaltar neste ponto que existe um material disponibilizado pela nutricionista do IFMS, Manual de Boas Práticas de Alimentação e Nutrição do IFMS, disponível neste link: https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar_arquivo/37431/;

• Os prestadores de serviços de alimentação no *campus* deverão seguir, no mínimo, as recomendações das notas técnicas da Anvisa, relacionadas abaixo:

a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);

b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento com orientação para a produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);

c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020c).

• **Os prestadores de serviços de alimentação deverão atentar para quaisquer modificações ou atualização dessas notas técnicas da ANVISA. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dessas notas técnicas é dos fiscais de contrato.**

Além destes materiais supracitados, as seguintes recomendações abaixo devem ser observadas:

• Adotar rotina frequente de higienização e desinfecção de superfícies, mesas, balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, entre outros;

• Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de entrar nas áreas de alimentação;



- A capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da cantina, refeitório e copa do *Campus* Naviraí, possibilitando manter o distanciamento seguro;
- Disponibilizar dispenser com álcool 70%;
- Os servidores, terceirizados e discentes deverão lavar ou higienizar com álcool 70% qualquer vasilha/alimento antes de dispor na geladeira da copa;
- Evitar aglomeração no refeitório;
- Orientar o servidor, terceirizado e discente levarem seus próprios talheres, copos, garrafas e pratos;
- Sinalização para higienização das mãos antes de pegar o vasilhame e utensílios da cantina, refeitório e copa;
- Evitar conversar dentro da cantina, refeitório e copa.

3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As áreas das instalações sanitárias são consideradas insalubres, com um quantitativo superior de sujidade, e conseqüentemente de microrganismos, portanto algumas recomendações devem ser seguidas:

- Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos;
- Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico nos halls de entrada;
- **A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário sempre fechada**, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até um metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Providenciar que todos os vasos sanitários tenham tampa;
- Os sacos de lixo devem ser trocados a cada higienização dos banheiros;
- Os sacos do lixo de dentro das cabines devem ser fechados com nó;
- Realizar a higienização correta das mãos antes e depois da higienização do ambiente;
- Sempre utilizar EPI durante a higienização;
- É importante destacar que alguns materiais são sensíveis à água sanitária, podendo sofrer corrosão, como os equipamentos feitos em metais (torneiras, acionador de descarga, maçanetas). Neste caso, deve utilizar álcool líquido 70%;
- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada o máximo de vezes ao dia possível, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso (FIOCRUZ, 2020);



● A gestão do *campus* deverá, em conjunto com as empresas responsáveis pela prestação de serviços de limpeza do *campus*, definir uma rotina de limpeza dos banheiros de forma a garantir que essa limpeza ocorra de maneira sistemática e com periodicidade reduzida. O sistema de controle dessa rotina estabelecida poderá seguir o modelo sugerido no ANEXO 2 - Controle de limpeza e higienização de banheiros.

3.6 BIBLIOTECA

A Biblioteca do *Campus* Naviraí é responsável pelo provimento de informações às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão acadêmica. Mantém um acervo, que atende inúmeras demandas dos discentes, docentes e comunidade. O espaço físico conta com recepção/área administrativa. A biblioteca em si, conta com mesas e gabinetes de estudo individuais ou em grupo, espaços com computadores para pesquisa e acesso a base de dados. Alguns cuidados gerais devem ser adotados nas bibliotecas do IFMS no retorno às atividades presenciais, a saber:

As seguintes orientações deverão ser seguidas para o funcionamento da biblioteca:

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;
- Atentar às recomendações iniciais sobre distanciamento já apresentados no item

2.3 deste plano;

Acesso físico à biblioteca:

- Reduzir o público, fixando a lotação máxima em local visível;
- Evitar a utilização das mesas de leitura coletiva;
- Providenciar barreira física com fita zebra ou de material acrílico e/ou vidro, a fim de proteção aos servidores para o atendimento ao público; obs.: no caso de barreira física com fita zebra, ofertar protetores faciais (*face shield*) para os servidores;

- Isolar cabines de forma intercalada a fim de promover o distanciamento seguro;
- As estações de trabalho e mesas da biblioteca devem ser constantemente higienizadas com solução à base de álcool 70%, assim como as maçanetas e demais superfícies que são tocadas frequentemente pelos servidores (por exemplo, teclados, mouses, *pen drives*, CDs e DVDs, telefones, etc.);

- As pesquisas que analisaram o tempo de atividade do SARS-CoV-2 nas superfícies, constataram que o maior tempo de duração do vírus é no aço inoxidável e no plástico (72 horas);

- Diante desta averiguação científica, este comitê recomenda que os materiais advindos da comunidade externa (livros e documentos) sejam mantidos em quarentena por no mínimo 24 horas, deixando a critério do responsável pelo setor/demanda a organização do tempo da quarentena do material, desde que respeitado o tempo mínimo;



- Recomendamos antes e após o contato com materiais advindos da comunidade externa a higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica 70%;
- Apesar da necessidade de conferir o estado de conservação do acervo no ato da devolução, recomendamos que o responsável pela demanda emita para o usuário um termo de responsabilidade sobre o bom estado de conservação do material, esclarecendo que o trâmite da devolução só será deferido após o período de quarentena estabelecido;
- Recomendamos que além do uso de máscaras, sejam utilizados equipamentos de proteção ocular, podendo ser óculos de policarbonato ou *face shield*;
- Em relação ao uso de outros EPIs (luvas, avental e touca), a serem utilizados no procedimento de higienização dos livros, será decidido pelo profissional responsável pela demanda juntamente com a chefia imediata e o dirigente máximo do *campus*. Cabe ressaltar que em caso de adesão às luvas, estas devem ser trocadas após a manipulação de cada livro, tendo o cuidado de não tocar em outros livros ou equipamentos;

3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO:

- Monitorar a permanência do usuário para que o tempo de pesquisa e empréstimo não seja superior à uma hora, salvo os casos em que não são possíveis a solicitações de empréstimo por via virtual;
- Incentivar o uso de E-books e outros materiais digitais;
- Disponibilizar ao usuário soluções desinfetantes/limpeza, para que ele realize a descontaminação antes e após o uso de mobiliários e equipamentos, com supervisão orientada por servidores da biblioteca;
- Executar as outras atividades do setor mantendo a devida circulação de ar e medidas de higiene;
- Manter as técnicas básicas de conservação do acervo anteriormente praticadas, utilizando EPIs já preconizados por órgãos de proteção à saúde ocupacional;
- Para o procedimento de higienização de documentos frágeis e com risco de danos deve ser realizada por profissionais especializados, após treinamento específico quanto aos cuidados e atenção ao manusear, para que não ocorram riscos de novos danos, como também ter conhecimentos razoáveis para a identificação dos agentes nocivos, o que irá agilizar e facilitar a limpeza.

3.7 SALA DE ENFERMAGEM

A sala de enfermagem deverá ser exclusiva para consulta e procedimentos de enfermagem, conforme Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS (2016).



Considerando as peculiaridades da pandemia do novo coronavírus, deverão ser observadas algumas condições específicas:

1. No que diz respeito ao ambiente:

- Acessibilidade para chegada e encaminhamento de paciente, se necessário;
- Sinalização da localização do setor e de distanciamento social;
- Cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos; uso de máscara e atendimento individual (sem acompanhantes);
- Arejado por ventilação natural com janelas e portas abertas sendo que, durante o atendimento a porta deverá ser mantida fechada;
- Lavatório com dimensão e profundidade suficiente para lavagem das mãos e antebraços, com dispenser de sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Banheiro;
- Lixeiras de metal com tampa e pedal, identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”;
- Mobiliário mínimo na sala para atendimento individual e de demandas organizacionais, prevendo a menor exposição de superfícies à contaminação ambiental. Os materiais aplicados em possíveis adequações estruturais deverão ser lisos, laváveis, impermeáveis, antiderrapantes (pisos) e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção;

2. No que diz respeito ao profissional enfermeiro:

- Orientar a comunidade acadêmica sobre o funcionamento das referências de atendimento de saúde: unidades de saúde, públicas e privadas, e os fluxos de atendimento no município pois, o serviço de referência para atendimento e acompanhamento de saúde de cada pessoa da comunidade acadêmica é a unidade de saúde adstrita pública ou particular (COREN-MS, 2015);
- Divulgar horários, local e rotina de atendimento do setor, bem como, outras formas de acesso eletrônico para contato, como telefone e e-mail institucional, para serviços como: agendamento de consulta de enfermagem, dúvidas ou orientações;
- A consulta de enfermagem poderá ocorrer por teleconsulta, conforme Resolução COFEN 634/2020, utilizando ferramentas institucionais que atendam ao preconizado;
- Manter-se atualizado sobre o novo coronavírus e os dados epidemiológicos, principalmente junto à vigilância em saúde municipal, quanto ao número de casos confirmados e lotação dos hospitais municipais;
- Manter contato com os setores de Gestão de Pessoas (sobre servidores) e Cerel/Nuged (sobre alunos) para conhecimento e atualização de casos suspeitos (sintomático ou contato de caso confirmado), confirmado ou do grupo de risco que seja encaminhado para isolamento (trabalho remoto/regime domiciliar);
- Enquanto durar a pandemia, utilizar em qualquer atendimento presencial, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de proteção, de contato e gotícula: máscara



cirúrgica, jaleco de manga comprida e luvas de procedimento. Ter máscara N95 para caso de atendimento paciente grave ou acompanhamento em transporte. Zelar pela adequada colocação, uso e descarte dos mesmos. Retirá-los, exceto a máscara, ao sair da sala de atendimento;

- Verificar junto a Vigilância Sanitária do município o recolhimento do lixo infectante;

- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios. Atentar-se para a higienização do celular;

- Lavar as mãos frequentemente;

- Realizar limpeza concorrente e a desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70%; como: maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos;

- Utilizar ficha de avaliação conforme Apêndice A;

- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios:

- Providenciar e orientar que o paciente utilize máscara cirúrgica;

- Verificar por telefone se a unidade de saúde mais próxima ou de referência receberá o paciente ou se deslocará profissionais da saúde até a instituição, para a elucidação diagnóstica (coleta de material caso necessário) e encaminhamentos complementares;

- Comunicar os pais/responsáveis sobre a conduta e necessidade de acompanhamento;

- Pedir o contato do próprio paciente para possível acompanhamento;

Esse paciente deve ser liberado somente se utilizando máscara, para retornar à sala de aula, ou ir embora em transporte coletivo. Orientar que procure o serviço de saúde após o término da aula ou imediatamente dependendo do quadro apresentado. Caso for menor de idade, deve ser liberado somente acompanhado pelos pais/responsáveis ou em veículo oficial da prefeitura/IFMS;

- Comunicar e orientar o subcomitê para análise de conduta no que diz respeito ao acompanhamento da situação do caso;

- Em caso de dúvidas sobre a conduta clínica de casos, poderão ser consultadas (COFEN, 2015):

- Referências municipais;

- Serviço de teleconsultoria para profissionais do MS através do link: <http://telessaude.saude.ms.gov.br/portal/teleconsultoria/>. Os profissionais que ainda não são cadastrados podem criar um perfil ao preencher o formulário no site;

- Ministério da Saúde, através do número 0800 644 6543, e;

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-193).



Os atendimentos de Enfermagem no âmbito do IFMS terão como prioridade a assistência em consultas, acompanhamentos e orientações. As atividades educativas coletivas, apoio presencial em grupos de pesquisa e em atividades de extensão estarão suspensas até haver possibilidade de realização. Não cabe ao enfermeiro a fiscalização diária e advertência sobre o não cumprimento das medidas institucionais, assim, o fluxo dessas situações deve ser pactuado localmente.

3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

As áreas de convivência poderão ser utilizadas, desde que:

- Seja respeitada todas as orientações do item 2 deste plano;
- Respeitar o distanciamento preconizado no item 2.3 deste plano;
- Utilizar sinalizadores de espaços como fitas zebreadas para garantir o distanciamento.

O controle deste espaço deve ser mantido continuamente durante todos os períodos de funcionamento do *campus*, cabendo ao gestor local (Dirge) definir junto ao subcomitê de biossegurança, os servidores que atuarão neste controle.

3.9 ALMOXARIFADO

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverá ser seguida neste ambiente;
- Recebimento e conferência de materiais e equipamentos externos com higienização de embalagens e quando for possível a permanência em isolamento por 72 horas antes do uso;
- Acondicionamento de produtos recém-chegados separados de produtos antigos;
- Promover uma rotina de distribuição de materiais/equipamentos entre os setores preferencialmente de forma a atender um setor por vez, priorizando a higienização das mãos antes e após as entregas;
- Desinfetar carrinho de transporte e cestos de acondicionamento antes e após a entrega com álcool a 70%;
- Providenciar um cronograma de entrega para distribuição por setores, onde os mesmos deverão prever o gasto semanal e evitar várias solicitações ao setor, evitando a contaminação cruzada;
- Manter portas e janelas abertas durante o período de funcionamento.

3.10 QUADRA ESPORTIVA E SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA



De acordo com as sugestões para retomada gradual das atividades presenciais elaboradas pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), na segunda fase, em que algumas atividades presenciais podem ser desenvolvidas, é recomendável a realização de atividades de ensino que envolvam práticas esportivas corporais em pequenos grupos.

O Ministério da Educação disponibilizou a nota técnica "O papel da atividade física no retorno às aulas presenciais". Neste documento, entre outras recomendações, cita:

- Estabeleça um retorno gradativo às atividades físicas, tendo em vista atividades com períodos mais curtos nas primeiras semanas ou que se adaptem às atividades pedagógicas, considerando o tempo transcorrido sem aulas presenciais, o aumento do comportamento sedentário no período de isolamento social, a estrutura física da escola e os materiais disponíveis para as aulas;
- Organize os espaços para as atividades, reduzindo o número de alunos e controlando o distanciamento entre eles;
- Higienize materiais e equipamentos antes e após as atividades;
- Reduza atividades em que os alunos tenham contatos seguidos em uma mesma superfície.

Situação ideal de segurança: Exercício individual, em duplas predefinidas e em áreas predeterminadas ou em pequenos grupos (máximo de 10) predefinidos com equipamentos e/ou materiais não compartilhados e higienizados, mantendo-se o distanciamento seguro entre os participantes, em ambientes amplos e arejados, sempre com higienização ao término da atividade.

Obs: Todas as atividades deverão ser realizadas obrigatoriamente com o uso de máscara (cobrindo boca, nariz e queixo) se houver sintomas gripais e substituída quando estiverem úmidas em ambiente reservado.

Exposição prolongada a partículas respiratórias, muitas vezes geradas por esforço respiratório (gritar, cantar, fazer exercícios) aumenta a concentração de gotículas respiratórias em suspensão.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O subcomitê de biossegurança almeja contribuir para o planejamento das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, buscando a minimização de riscos para a comunidade do IFMS-NV. Este plano de contingência é um documento sistêmico que poderá sofrer alterações e complementações em novas versões, conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.



Sabe-se que planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da COVID-19 e que não tenham a proteção aos trabalhadores e estudantes como aspecto central, exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar.

Reiteramos que o cumprimento deste plano é de responsabilidade individual e coletiva, e toda a comunidade do IFMS *Campus* Naviraí deve estar envolvida para que a preservação da vida seja garantida a fim de superar a crise humanitária ligada à pandemia da COVID-19, ou seja, depende de todos nós, atuando de maneira consciente para a prevenção da transmissão e contágio, seguindo as orientações ancoradas no conhecimento científico e colaborando de maneira solidária com o restante da sociedade.

Na inviabilidade de atender aos critérios recomendados pelo plano, medidas de redução de ocupação (maior distanciamento possível, baseado na realidade de cada *campus*) e melhoria da proteção respiratória são recomendadas para salas/setores e devem ser avaliadas caso a caso, conforme Resolução CODIR nº 2, de 31 de janeiro de 2022.

O IFMS-NV, enquanto instituição de ensino, ciência e tecnologia, busca cumprir um papel fundamental também na divulgação de informação de qualidade e orientação da comunidade – servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes e familiares, destacando as medidas de redução do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), características da COVID-19 e a importância da vacinação para a prevenção de doenças.



5. REFERÊNCIAS

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) (atualizada em 25/02/2021).

ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-COV-2 (Covid-19) dentro dos serviços de saúde (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020) (atualizada em 23/07/2021).

BRASIL. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>. Acesso em: agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz Brasília. Protocolo Tratamento Covid. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo_Tratamento_Covid19.pdf. Acesso em: agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. [Rio de Janeiro]: FIOCRUZ, 2021. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p.: il. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19-ms-2022/>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2022.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 634, de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza, “ad referendum” do Plenário do Cofen, a teleconsulta de enfermagem como forma Protocolos e Diretrizes. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>. Acesso em: agosto de 2021.



COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 487, de 25 de agosto de 2015. Dispõe sobre o cumprimento da prescrição medicamentosa/terapêutica à distância. Brasília (DF), 2015. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015_33939.html. Acesso em: agosto de 2021.

CONIF. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: https://portal.conif.org.br/images/pdf/2021/8_Agosto/Reflex%C3%B5es_Retorno_Gradual_Atividades_Presenciais_-_FDE_-_vers%C3%A3o_final.pdf.

COREN-MS. Conselho Regional de Enfermagem – Mato Grosso do Sul. Parecer nº 27 de 2015. Dispõe papel do enfermeiro no âmbito do IFMS. Campo Grande, COREN-MS: 2015.

Decisão Judicial. Processo Eletrônico nº 0025285-48.2021.5.24.0007 de 20/05/2022.

Decreto do governo do estado de Mato Grosso do Sul Nº 15.893, de 9 de março de 2022. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=428410>.

FIOCRUZ. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19. Ano 2021 (versão atualizada em 15/08/2021).

FIOCRUZ. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (Covid-19). Março, 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de condutas para enfrentamento do COVID-19. Disponível em: https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Conduas-vers%C3%A3o-2_-25.03.2020.pdf. Acesso em: junho de 2020.

Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, em parceria com o Impulsiona. O papel da atividade física no retorno às aulas presenciais. Uma reflexão necessária sobre acolhimento, saúde, segurança e desenvolvimento integral. <https://impulsiona.org.br/wp-content/uploads/2020/09/notatecnica-opapeldaatividadefisica-setembro2020-v2.pdf>.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS. Campo Grande, 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ. Plano de Contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo coronavírus. Teresina: IFPI. 2020.



MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Boletim epidemiológico especial 07. Semana Epidemiológica 15, 06 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06---BE7---Boletim-Especial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>. Acesso em: 04 de junho de 2021.

National Healthcare Safety Network. Centers for Disease Control and Prevention. COVID-19 Cleaning and Disinfection for Households. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfection.html>. Último acesso: jun. 2021.

Nota de Esclarecimento. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Brasília (DF), 27 de janeiro de 2022. Maria Helena Guimarães de Castro, Presidente do Conselho Nacional de Educação.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: agosto de 2021.

PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2022.

Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. versão 9, maio. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf. Acesso em: 26 de maio de 2021.

Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-17-de-22-de-marco-de-2022-390294735>. Acesso em: maio de 2022.

RESOLUÇÃO CODIR Nº 2, de 31 de janeiro de 2022. Delega a competência aos Diretores-Gerais e Reitora sobre a atualização dos planos de contingência local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de biossegurança da UFMS. Mato Grosso do Sul: UFMS, 2020.

UK. United Kingdom. Public Health England. Guidance COVID-19: cleaning in non-healthcare settings. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-health-care-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>. Último acesso: jun. 2021.



VAN DOREMALEN, N. *et al.* Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. The New England Journal of Medicine, Correspondence March 17, 2020. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973?articleTools=true>. Acesso em: 26 maio de 2021.



ANEXOS

ANEXO 1 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SALAS DE AULA

Controle de limpeza e higienização de salas de aula		
Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Carteiras <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Maçanetas das portas <input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

Controle de limpeza e higienização de salas de aula		
Identificação do local: Exemplo (sala 01 bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Carteiras <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Maçanetas das portas <input type="checkbox"/> Enchimento de dispenser de álcool gel	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)



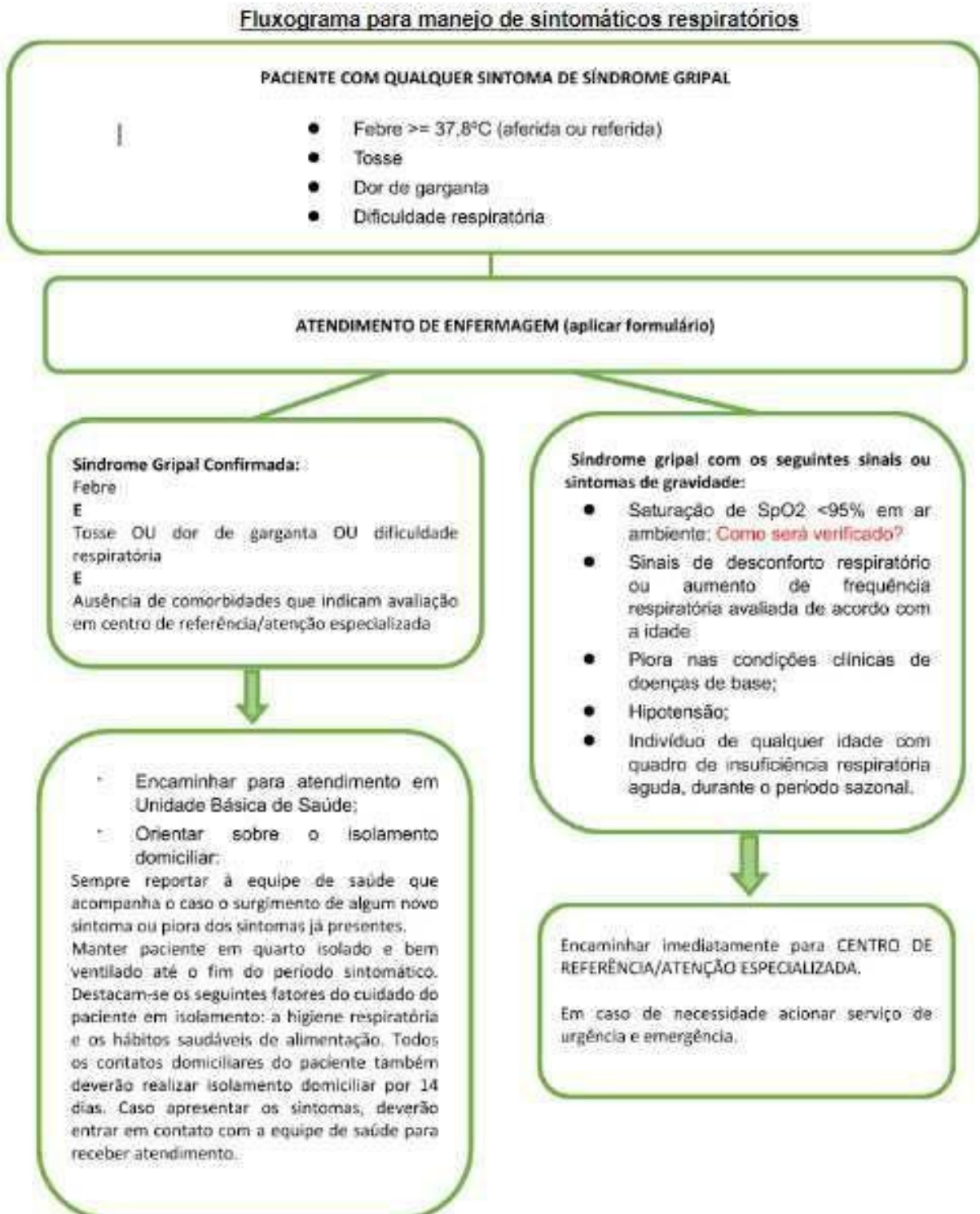
ANEXO 2 - CONTROLE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS

Controle de limpeza e higienização de banheiros		
Identificação do local: Exemplo (sanitário feminino bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Lavatórios <input type="checkbox"/> Vasos sanitários <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

Controle de limpeza e higienização de banheiros		
Identificação do local: Exemplo (sanitário feminino bloco A)		
Data: ___/___/_____ Hora: ___:___	Locais higienizados: <input type="checkbox"/> Lavatórios <input type="checkbox"/> Vasos sanitários <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Paredes <input type="checkbox"/> Janelas <input type="checkbox"/> Enchimento saboneteiras	Assinaturas:
		Executante
		Supervisor(a)

APÊNDICES

APÊNDICE A- FLUXOGRAMA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO FLUXOGRAMA PARA MANEJO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS





NOTIFICAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **Importante**

- *Somente para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95/PPF2.
- **Uso destes EPIs durante atendimento do paciente em consultório.

Suspeitar de COVID-19 quando? Pessoa que apresente febre¹ E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, entre outros) que tenha viajado nos últimos 14 dias para área com transmissão de coronavírus*, ou que teve contato próximo de caso suspeito e/ou confirmado para corona vírus nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sintomas. Atentar para municípios que apresentem transmissão comunitária confirmada.

1 Febre pode não estar presente em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou podem ter utilizado antitérmicos; nestes casos a avaliação clínica criteriosa deve ser levada em consideração.

* As áreas com transmissão local serão atualizadas no site do Ministério da Saúde: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>

Referências: Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19, Ano: 2020. SES/SVS/COE. Campo Grande – MS

Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde, Versão 6, 2020.



**APÊNDICE B - FORMULÁRIO ENFERMEIRO
FORMULÁRIO ENFERMEIRA(O)**

Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? () SIM () NÃO

Apresenta ou apresentou febre ? () SIM () NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes : () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL? () SIM () NÃO

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Avaliação Geral:

Apresenta outras comorbidades ou contato com caso confirmado nos últimos 14 dias? () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

Medicamentos de uso contínuo () SIM () NÃO

Se sim, descreva:

Apresenta alergias de medicamentos () SIM () NÃO

Se sim, descreva:



História de cirurgias prévias ou internações recentes () SIM () NÃO
Se sim, descreva:

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o serviço de urgência/emergência. Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento na Unidade Básica de Saúde. Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica/Secretaria Municipal de Saúde.



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000
Telefone: (67) 3378-9501

Documento Digitalizado Público

Atualização Plano de Contingência Campus Naviraí

Assunto: Atualização Plano de Contingência Campus Naviraí
Assinado por: Nicolle Lamas
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Nicolle Neiva Lamas, ENFERMEIRO-AREA, em 09/06/2022 10:00:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345721

Código de Autenticação: 83ca50dfe3

